



Marlene Martins da Silva
Investigadora de Polícia Civil - PC/ES
Mat.: 3315720
1103100

OFÍCIO – SINDIPOL/ES Nº 015/2020.

Serra – ES, 16 de março de 2020.

**AO: DR JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO CHEFE DE POLÍCIA CIVIL – ES.**

**ASSUNTO:
PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS) e PREVENÇÃO AOS POLICIAIS CIVIS.**

Em virtude da Pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus) que se alastra pelo país e cujo prognóstico dá conta de que o Brasil poderá viver um surto da doença em questão de semanas e diante da edição do Decreto nº 4593-R, publicado na edição de hoje (16 de março de 2020) do Diário Oficial, onde foi decretado estado de emergência na saúde pública no Estado do Espírito Santo e determinadas medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19), vimos solicitar que sejam adotadas medidas urgentes a fim de preservar a saúde dos policiais civis de nosso Estado..

Tal proposição se justifica, eis que dada a natureza da atividade policial, os profissionais que atuam na Polícia Civil constituem um dos seguimentos mais vulneráveis ao contágio.

Nessa esteira, traz grande preocupação ao sindicato, a situação de atendimento nas Delegacias Regionais e Distritais, considerando que o fluxo de pessoas é significativo, além da constante presença de presos nas dependências destas unidades.

Desta forma, solicitamos a adoção de medidas que restrinjam, temporariamente, as ações que envolvam a exposição dos policiais civis a situações com potencialidade de contágio da doença, pelo que sugerimos as medidas a seguir:

Aloisio Fajardo
Presidente



1. Incentivar o registro de ocorrências pela Delegacia On line, evitando assim que as pessoas se desloquem as unidades policiais;
2. Redução da carga horária nas unidades da PC/ES onde não há plantão;
3. Disponibilização em todas as unidades da PC/ES de quites com álcool em gel, máscaras cirúrgicas tipo N95/PPF2, luvas e todo o tipo de equipamento de proteção individual que garanta a possibilidade da realização de trabalho seguro aos policiais civis no desempenho de suas funções;
4. Que o atendimento a locais de crime somente ocorram com os policiais munidos dos necessários EPIs;
5. Que o transporte de presos para as unidades da SEJUS somente ocorra com os policiais munidos dos necessários EPIs;
6. Que as pessoas presas em flagrante não permaneçam nas unidades policiais devendo ser encaminhadas após os procedimentos imediatamente as unidades de triagem da SEJUS;
7. Que nas unidades onde exista plantão sejam lavradas ocorrências somente até as 22h:00, sendo que a partir deste horário sejam atendidos apenas ocorrências decorrentes de flagrantes, sendo as demais ocorrências retomadas a partir das 09h:00 da manhã;
8. Que seja disponibilizado aos policiais plantonistas os devidos EPIs;
9. Que seja antecipada a campanha de vacinação contra gripe em relação aos policiais civis, com imediata intercessão junto a SESA/ES para concretização desta medida;
10. Que sejam adiadas todas as audiências envolvendo réus presos, que exijam transporte por parte da Polícia Civil;
11. Que sejam dispensados os policiais civis de comparecerem em audiências em que figurem como testemunhas e/ou réus;
12. Que sejam adiadas todas as audiências da Corregedoria da PC/ES, bem como sessões do Conselho de Polícia Civil;

Eduardo



13. Que seja feita a identificação junto ao DRH e ao DPS quanto aos policiais civis que se encontrem nos denominados grupos de risco (Idosos, diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas do coração, asmáticos e outras doenças do sistema respiratório), bem como que sejam liberados de suas atividades, sem prejuízos de suas remunerações e vantagens.

Tais medidas ensejarão a preservação da saúde dos policiais civis, bem como da população como um todo, eis que contribuição para reduzir a propagação desta doença que vem causando tantos transtornos a todos.

Contando ser o presente atendido, reitero votos de estima, respeito e apreço.

Atenciosamente.

**ALOÍSIO ERNESTO DUBOC FAJARDO
PRESIDENTE DO SINDIPOL/ES**